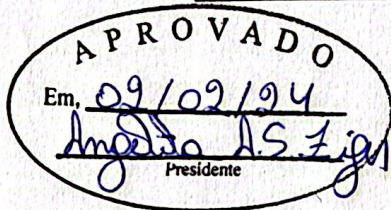


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2024 criando um crédito especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2024, criando um crédito especial no valor de R\$ 98.676,68 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) assim sendo:

07.03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
2312- PRÓ-CULUTURA

339030000000 Material de Consumo.....	R\$ 52.345,85
339039000000 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 46.330,83

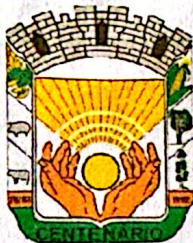
Art.2º- Para cobertura do presente crédito especial será considerado o repasse dos recursos do Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – Convênio SEDAC Nº 130/2023 – FPE Nº 2232/2023.

Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2024, consignando as alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2024, criando um crédito especial e dá outras providências.

Necessário salientar que o crédito especial visa atender ao Convênio SEDAC Nº 130/2023 – FPE Nº 2232/2023, com o Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, no valor de R\$ 98.676,68 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

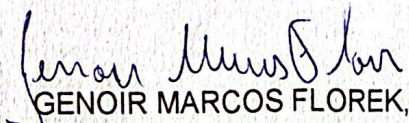
**07.03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
2312- PRÓ-CULUTURA**

339030000000 Material de Consumo.....	R\$ 52.345,85
339039000000 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 46.330,83

O Estado do RS irá efetuar o repasse ao Município dos Recursos do Programa PRO Cultura nos termos do Convênio SEDAC Nº 130/2023 – FPE Nº 2232/2023, a ser utilizado nos termos e critérios do Edital de Chamada Pública do SEDAC n. 03/2023.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.**


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.